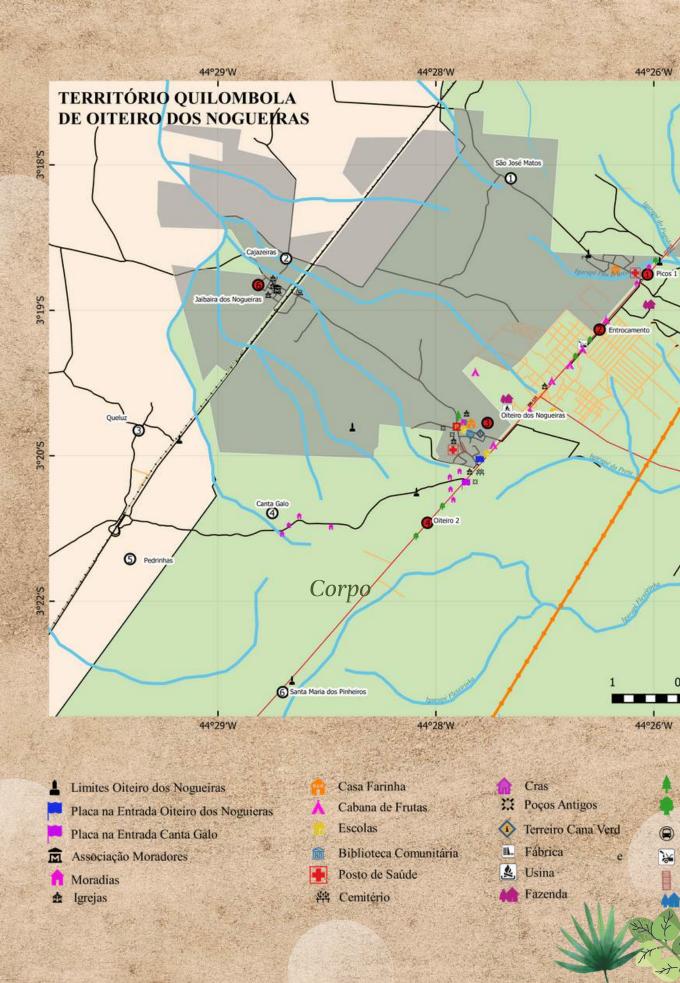




Sumário

Market St.		
01. —	- Sobre nós	08
02 —	Comitê de Defesa dos Direitos dos	
	Povos Quilombolas de Santa Rita e	
	Itapecuru-Mirim	16
03 —	- As leis que garantem o nosso	
	direito à consulta	17
04 —	Por que nos juntamos para	
	construir este Protocolo?	18
05	Objetivos do Protocolo	25
06 —	- Fortalecendo a nossa identidade	
	quilombola e construindo a nossa	
	autonomia	26
07 —	Princípios que organizam a nossa	
	vida em comunidade	33
08 —	Nosso jeito de viver a vida: nossas	
	práticas agrícolas, extrativas e	
	religiosas	35
		1

09 —	Celebrando o nosso direito de	36
	consulta	*
9.1 -	Os que podem participar da	
	consulta	38
10	Como tomamos as nossas decisões	41
10.1	- Quem participa da consulta	44
10.2 -	- Quem Não pode participar	44
10.3 -	Os nossos parceiros	45
10.4	Os nossos convidados	45
11	Em que período e onde podemos	
	ser consultados?	46
12 —	Outras questões relevantes	47
13 —	Vigência do Protocolo	50
14 —	Disposições finais	52
	Expediente	53
		i de





1 - Sobre Nós

















O meu pensar é ficar aqui no meu lugar, aqui a gente compartilha, a gente se ajunta e se ajuda. Tem uns aos outros.

Quilombo

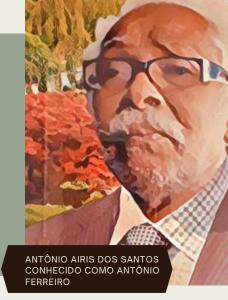
A história da formação do quilombo Entroncamento está intimamente ligada à fazenda da família Nogueira de Oiteiro dos Nogueiras e aos quilombos vizinhos de Anajatuba e Itapecuru-Mirim, de onde vieram seus primeiros moradores.

Após a abolição da escravatura, a fazenda de Oiteiro passou a cobrar "foro" em toda a sua extensão, havendo um encarregado por essa cobrança em cada área do território: Queluz, Cachoeira, Entroncamento, Picos e Jaibara dos Nogueiras.

O primeiro nome do lugar foi "Ramal", que por décadas foi um ponto de rancho de viajantes da rota "Campos de Anajatuba-Rio Itapecuru". Antônio Aires do Santos ("Antônio Ferreiro"), filho de Joaquinzinho, foi quem batizou o lugar como o nome de "Encontro", depois mudado para "Entroncamento" (denominação utilizada atualmente).

As primeiras irmandades que povoaram o lugar, constituindo "ranchos definitivos" (décadas de 30 e 40 do século XX), foram as irmãs Adelaide e Apolônia

Entroncamento



(originárias de Jaibara dos Nogueiras), os irmãos Honorato e Dico Linhares (originários de Cachoeira), Manezinho e Joaquim, da irmandade Mendes Cabecinha (originários de Quebra – Campos de Anajatuba).

A memória dá conta da chegada de outras famílias vindas dos quilombos vizinhos: Joana da Cruz, os irmãos Torquato e Crescência, Raimundo Faustino, Serventina, Cabilu, Paula Preta, João Ingá, Escolástica, Dona Ana, Tomás – são os chamados "troncos velhos".

A rodovia (atual BR – 135) começa a ser construída em 1945, e, a partir de 1960, instala-se um "desassossego", com um processo de invasão e grilagem das terras. O território foi literalmente cortado ao meio e as duas margens, invadidas por fazendeiros.

Nas décadas de 60 e 70, intensificaram-se os conflitos. Eram tentativas de expulsão dos quilombolas tentativas de cercamento, tendo havido

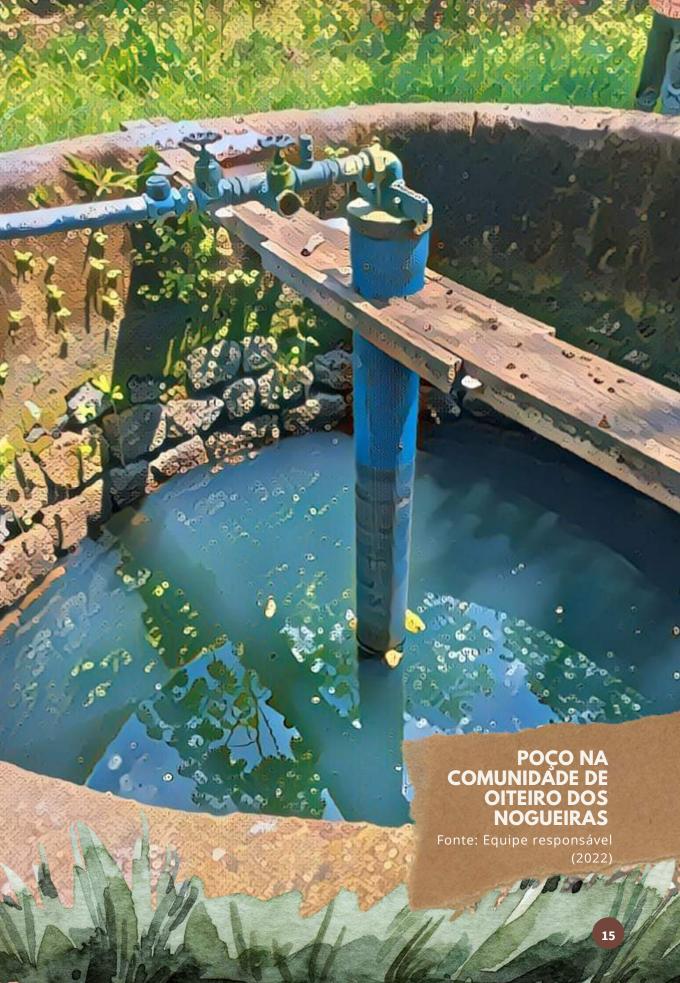
vários incêndios e prisões, com forte resistência.

Os quilombolas iniciaram um movimento em defesa da "reforma agrária", tendo tido apoio do Sindicato de Trabalhadores Rurais, assessorado pelo advogado voluntário Benedito de Jesus Nascimento Neto ("Benedito Coroba"), do vereador Justo (quilombola do Tingidor), de padres da Igreja Católica ligados ao movimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEB's). Esse movimento consolida-se com a constituição do assentamento Entroncamento na década de 80, tendo os quilombolas sido assentados em lotes individuais.

Hoje a povoação é dividida pela BR-135: na margem direita, é chamada "Bairro do Incra" e na margem esquerda, "Novo Horizonte" (onde há a sede da Sociedade Civil Organizada Quilombola, atualmente presidida Raimundo Nonato Siqueira da Costa). Os moradores estão organizados Associação dos Assentados do Povoado José dos Entroncamento e Associação São Produtores Rurais do Povoado Entroncamento, que é presidida por Tenir (José Evandro), da família de Adelaide – considerada a primeira moradora de Entroncamento.

Por Nonnato Masson da irmandade Mendes Cabecinha. Com revisão na Assemb<mark>leia territor</mark>ial







Fonte: Antônia Cariongo. Janeiro/2022

2 - Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru — Mirim

O Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru-Mirim foi criado em 14 de janeiro de 2018, como forma de organização das comunidades quilombolas diretamente afetadas muitas violações e agressões que pelas enfrentado ao longo das décadas. Ele é composto por três membros de cada território, eleitos em assembleia em cada território representado. Esses membros são responsáveis por conectar as atividades do Comitê aos demais quilombolas. Neste Protocolo, Elinalva Moreira Santos (Nalva), de Oiteiro dos Noqueiras, e Francisco dos Santos Martins (Chiquinho), de Cachoeira, ativamente fazendo participaram as conexões necessárias.

3 - As leis garantem o nosso direito à consulta

O Dr. James Anaya, ex-relator da Organização das Nações Unidas (ONU) para assuntos indígenas, diz que o direito de consulta está garantido no artigo 6° da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, mas também nos tratados de direitos humanos, como na Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e no Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.

No julgamento do caso **Saramaka vs. Suriname**, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) deu uma sentença, em 28 de novembro de 2007, que mostra que o dever de realizar consulta advém das obrigações que os Estados assumiram quando assinaram a **Convenção Americana sobre Direitos Humanos.** É obrigação dos Estados, e só os Estados podem conduzir o processo de consulta.

CONVENÇÃO 169 DA OIT



^[1] Promulgado pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.

^[2] Promulgado pelo Decreto nº 65.810, de 8 de dezembro de 1969.

^[3] Promulgado pelo Decreto nº 592, de 6 de julho de 1992.

^[4] Promulgada pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992.

4-Por que nos juntamos para construir este Protocolo?



Oficina Quilombo Jaibara dos Nogueiras e Cajazeiras

Fonte: da equipe responsável (set./2022)

Oficina Quilombo Oiteiro dos Nogueiras

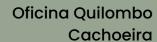
Fonte: da equipe responsável (set./2022)





Oficina Quilombo Oiteiro 2

Fonte: da equipe responsável (set./2022)



Fonte: da equipe responsável (set./2022)





Oficina Quilombo Picos I e São José dos Matos

Fonte: da equipe responsável (set./2022)

Oficina Quilombo Entroncamento

Fonte: da equipe responsável (set./2022)



Este Protocolo de Consulta é mais uma ferramenta legal que utilizamos para nos organizar e defender os nossos direitos enquanto quilombolas. Na prática, os governos do Brasil não têm cumprido o seu dever constitucional de titular e de preservar as nossas terras, como está dito no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Esse artigo é uma garantia importantíssima para a preservação do nosso jeito de viver. Aqui no Maranhão, o artigo 299, da Constituição Estadual de 1989, também garante esse nosso direito.



Art. 68, do ADCT da CF de 1988: "Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos."



direito

Art. 299, da CE do Maranhão de 1989: "O Estado reconhecerá e legalizará, na forma da Lei, as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos.". Art. 215, da Constituição Federal de 1988. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. [...]

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



A omissão dos governos em titular as nossas terras tem possibilitado muitas violações de direitos humanos. Foi o que aconteceu com a construção e a duplicação da Estrada de Ferro (Carajás – ela foi duplicada recentemente, sem a consulta prévia que deveria ter sido feita), dos linhões de transmissão de energia elétrica da Eletronorte. Tudo isso corta os nossos territórios tradicionais e ameaça as nossas maneiras de ser e de viver.

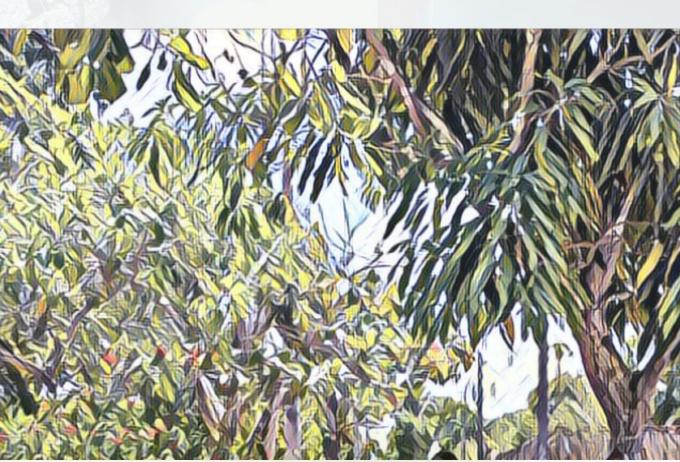
As obras de duplicação da rodovia BR-135 começaram em 2017 e trouxeram graves problemas para o nosso povo. Na prática, nós ficamos à margem das decisões.

Durante esses anos, nenhum desses empreendimentos econômicos se importou com os problemas que causaram às nossas famílias, aos nossos territórios, à natureza, aos espíritos, às entidades e aos encantados:

"Cortam nossos territórios, assoreiam os nossos igarapés e pulsões, matam os nossos peixes, dificultam as nossas andanças, roubam as nossas terras, inutilizam as áreas cultiváveis, atropelam e matam os nossos jovens, crianças e animais, expulsam as mães d'água".

Apesar de tudo isso, acreditamos na Justiça. Por isso, decidimos construir este Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa-Fé, para tentar um diálogo com o Estado. Queremos chegar a um **acordo digno** sobre a duplicação da rodovia BR-135, e outras obras e leis que venham a nos afetar futuramente. O **consentimento** ou **não consentimento** são direitos nossos e devem ser respeitados nos casos de medidas que ameacem diretamente nossas vidas e o nosso modo de vida no território.

O Protocolo de Consulta reflete esse nosso jeito de praticar e de pensar o mundo e de nos relacionarmos uns com os outros. É uma celebração de nossa autonomia.





5 - Objetivos do Protocolo

Os objetivos do nosso Protocolo são:

- contribuir para o fortalecimento da consciência de ser quilombola, todo processo de elaboração do Protocolo, nos ajuda na organização e na mobilização das comunidades e na construção de nossa autonomia política; e
- escolher os meios legais adequados para que nossas comunidades possam participar de forma prévia, livre, informada e de boa-fé da consulta que está escrita na Convenção n.º 169 da OIT: nossa participação vai desde a fase da pré-consulta e fala sobre as medidas que nos afetam – que têm a ver com a administração ou com as leis. Nós queremos chegar a um acordo digno ou conseguir o consentimento.

6 - Fortalecendo a nossa identidade quilombola e construindo a nossa autonomia

Quando soubemos que os tratores tinham chegado a Santa Rita, no Maranhão, perto das casas de nossos parentes, fomos até lá nos reunir para saber do que se tratava.

Foi conversando sobre os problemas causados pelas obras de duplicação da rodovia BR-135 que decidimos nos organizar para defender os nossos direitos que estão sendo ameaçados.

O Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru-Mirim foi criado em 2018. O Comitê mostra o movimento de união entre as comunidades que foram atingidas pela duplicação da rodovia. Em um outro momento, não faz muito tempo, nós não conseguimos nos organizar. Aí duplicaram a Estrada de Ferro Carajás (EFC), sem a nossa participação. Daí que perdemos parcelas de nossos territórios, que tomaram ilegalmente.

As dificuldades de diálogo com os responsáveis pelas obras de duplicação da rodovia BR-135 nos motivaram a agir. Com o Comitê, decidimos construir os nossos protocolos de consulta com o apoio de organizações e das universidades.



Figura sinalizando os territórios com Protocolo construído ou em construção em relação a duplicação da BR-135

O primeiro Protocolo de Consulta já foi feito por nosso povo e publicado. É sobre os quilombos de Santa Rita, no Maranhão, o **Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa-Fé das Comunidades Quilombolas.**





Abra a câmera do seu celular, aponte para o QR Code acima para acesso ao protocolo

Na construção do Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa-Fé do território de Oiteiro dos Nogueiras e São José dos Matos, nós recebemos ajuda do Centro de Cultura Negra do Maranhão, do Observatório de Protocolos e da Universidade Federal do Maranhão. O Centro de Cultura Negra deu apoio político e nos ajudou, em parceria com Rede Cerrado/ISPN, a conseguir recursos para fazermos o Protocolo. Recebemos também o apoio de pesquisadores da universidade. Eles estiveram conosco durante toda a caminhada que iniciou em agosto de 2022. Eles conduziram as discussões e deram forma ao documento.

Este Protocolo foi feito com as comunidades quilombolas **entre o km 93 e o km 100**, no município de Itapecuru-Mirim, no Maranhão: Jaibara dos Nogueiras, Cajazeiras, Oiteiro dos Nogueiras, Oiteiro II, Cachoeira, Entroncamento, Picos I e São José dos Matos.

Este Protocolo não foi feito de uma vez, foi feito por etapas:

1º etapa - Em cada uma de nossas comunidades, foram feitas **oficinas informativas** para explicar o Direito de Consulta e Consentimento Livre, Prévio, Informado e de Boa-Fé que está na Convenção n.º 169, da Organização Internacional do Trabalho;

2ª etapa - **Sentir, ouvir, olhar e cheirar** as nossas vontades e necessidades;

3ª etapa - **Retomando questões**;

4ª etapa - Construção da minuta do protocolo;

5ª etapa - **Discussão da minuta** do protocolo com o Comitê;

6ª etapa - **Assembleia territorial** para apresentação, discussão e aprovação do Protocolo;

7ª etapa - Revisão do Protocolo; e

8ª etapa - **Publicação e divulgação** do Protocolo pelo Comitê.

A **primeira etapa recebeu o título** "Oficinas informativas". Essa etapa foi realizada nos dias 3, 4 e 10 de setembro de 2022. Nessa etapa, foram feitas, oficinas sobre a Convenção n.º 169, da Organização Internacional do Trabalho. Anterior a essa etapa, foi realizada uma pesquisa exploratória, que envolveu ida a campo e levantamento de dados (como publicações, trabalhos acadêmicos e relatos).

Nessas oficinas, os participantes se apresentavam e contavam as suas histórias. As histórias contadas estavam ligadas às histórias da comunidade e do território. Os pesquisadores aproveitaram para nos apresentar os conteúdos da Convenção n.º 169: identidade, território, participação. Eles deram destaque ao direito de consulta.

OITEIRO DOS NOGUEIRAS

Fonte: Equipe responsável



A **segunda etapa** aconteceu nos dias 17, 24 e 25 de setembro de 2022. Fomos sentir, ouvir, olhar e cheirar as vontades e necessidades em cada comunidade. Perguntamos, também, quem devia participar da consulta, quando e de que forma queremos que o Estado nos consulte sobre nossos territórios. Mais tarde, em 15 de outubro de 2022, voltamos para "refazer" essa segunda etapa nas comunidades de Oiteiro II e Entroncamento, pois enquanto não sentimos "segurança" novas etapas não acontecem.



ENTRONCAMENTOFonte: Equipe responsável

A **terceira etapa** aconteceu em novembro de 2022. Nessa etapa, retomamos questões que tinham ficado em aberto nas outras oficinas. Reunimos dados das comunidades e registros audiovisuais e enviamos tudo por meio do aplicativo WhatsApp. Nalva nos enviou o registro audiovisual de seu quilombo, Oiteiro dos Nogueiras; Chiquinho enviou o de Cachoeira; Biné enviou o de Picos I; Tenir enviou dados sobre o Entroncamento.

A **quarta etapa** foi do dia 24 de outubro de 2022 ao dia 4 de novembro de 2022. Nessa etapa, os pesquisadores se recolheram para dar forma ao Protocolo. A minuta que foi escrita abarca não só as normas que escolhemos para a realização da consulta, como também um histórico curto das nossas comunidades, os relatos sobre nossas origens e nosso modo de vida.

A **quinta etapa** foi realizada em 09 de novembro de 2022. Essa reunião aconteceu de modo"on-line". Serviu para nós discutirmos a minuta do Protocolo com o Comitê. Nessa reunião, fizemos sugestões e acrescentamos outros elementos.

A **sexta etapa** foi realizada em 03 de dezembro de 2022. Foi uma assembleia territorial. Nessa assembleia, estavam 8 (oito) comunidades envolvidas. Serviu para a apresentação, a discussão e a aprovação da minuta do Protocolo. Outras pessoas estiveram presentes como convidados: representantes do CCN do Maranhão, da Nacional de Coordenação Articulação Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq), de de pesquisa da Universidade Federal do Maranhão (Núcleo de Pesquisa em Direito e Diversidade NUPEDD/ UFMA; Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular Negro Cosme — NAJUP/ UFMA); Secretário Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Joel Marques, representante Prefeitura de Itapecuru-Mirim (Zélia Maria), Sociedade de Defesa dos Direitos dos Agricultores e Agricultoras

miliares Quilombolas Santa Rita/MA (Antônio César Costa Ferreira), representantes do Grupo de Mulheres Negras Rosas Negras (Maria de Fátima dos Santos Sousa), União das Associações das Comunidades Negras Rurais Quilombolas de Anajatuba/ UNIQUITUBA (representado por Raimundo João Cardoso Dutra), Coordenação Municipal de Articulação de Negras e Negros de Itapecuru-Mirim/ COMANIM (representada por Rosineia Alves Cardozo Ferreira), Movimento de Emancipação Palmares do Maranhão (representado por José Evandro Campelo) e União de Negros e Negras de Itapecuru-Mirim (representado por Benedito Belfort).

A **sétima etapa** foi realizada de 05 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. Após a assembleia territorial, o Protocolo passou por uma revisão de professores da universidade. Professores e pesquisadores do Observatório de Protocolos e um advogado da Conaq foram convidados para a revisão do documento.

A **oitava etapa** foi realizada a partir de 9 de julho de 2022. O **Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru-Mirim** publicou e divulgou o Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa-Fé.



Fonte: Equipe responsável

7 - Princípios que organizam a nossa vida em comunidade



I.Direito de preservar e de desenvolver a nossa identidade quilombola;

II.Direito coletivo de viver em sossego;

III.Direito a um meio ambiente equilibrado e saudável, com a devida qualidade de vida, livre de todo tipo de poluição; IV. Direito de manter vivas as nossas tradições, crenças e religiosidades;

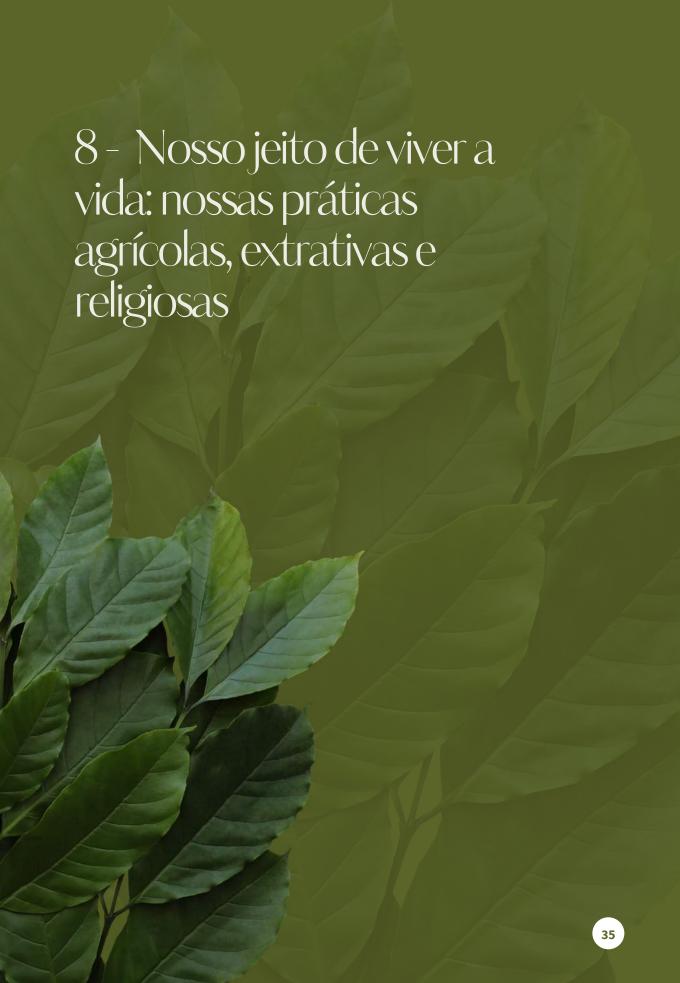
V. Direito de andar livremente nos nossos territórios, sem medo de sofrer acidentes ou de perder os nossos jovens e crianças;

VI. Direito a fazer uma travessia segura na rodovia e nas ferrovias, sem nenhum tipo de dificuldades e obstáculos;

VII. Direito de velar os nossos mortos em paz;

VIII. Direito de cultivar as nossas roças e manter as nossas atividades extrativas (como a pesca nos igarapés e campos naturais, já que o babaçu praticamente se acabou com os desmatamentos generalizados).

Não há hierarquia entre esses princípios, pois eles se orientam pelos princípios da reciprocidade, da complementariedade, da solidariedade, da unidade, da igual dignidade e do cuidado.



SEMEANDO

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES DA ROÇA E DO EXTRATIVISMO

		Picos I	Oiteiro dos Nogueiras	Oiteiro II	Jaibara dos Nogueiras	Entroncamento	Cachoeira
	São José dos Matos		Noguerras		Cajazeiras		
J	JAN	Plantando mandioca e arroz, verduras e vegetais. Pescando nos campos naturais, com anzol.	Plantando quiabo, maxixe, abóbora.	Plantando verduras, maxixe, quiabo, feijão, melancia.	Plantando arroz, milho, feijão, vegetais. Fazendo farinha.	Plantando feijão, milho e maniva. Do dia 15 em diante, plantando arroz ou mandioca.	Plantando arroz e maniva.
	=EV	Plantando arroz, colhendo verduras e mandioca. Pescando nos campos naturais, com anzol.	Plantando arroz, feijão, maniva, milho. Capinando.	Plantando arroz, milho. Limpando.	Capinando, faxinando, colhendo o milho e outras plantações de novembro e dezembro. Fazendo farinha.	Limpando. Colhendo feijão. Capinando o milho.	Capinando em meados de março.
~	ИAR	Colhendo milho e quiabo. Pescando nos campos naturais, com anzol.	Colhendo feijão e capinando.	Colhendo verduras. Faxinando o arroz. Mulheres pescando com anzol.	Capinando e colhendo.	Faxinando o arroz.	Aproveitando a lenha para fazer carvão. Aguardando o tempo da colheita. Pescando com anzol.
A	ABR	Cortando arroz. Pescando nos campos naturais, com anzol.	Colhendo e plantando milho. Mexendo a farinha.	Faxinando o arroz. Colhendo milho.	Pescando nos campos naturais, no açude e nos igarapés.	Pescando nos igarapés Grande e do Caboclo. Alagando a mandioca. Produzindo farinha.	Colhendo.
	MAI	Cortando arroz. Pescando nos igarapés Fugido e Pau D'Arco e nos campos naturais, com anzol.	Colhendo arroz e plantando milho.	Colhendo arroz.	Pescando. Colhendo o arroz. Plantando milho, arroz e feijão.	Colhendo arroz. Reiniciando o plantio de feijão.	Capinando e colhendo o arroz comum. Pescando com anzol.
J	IUN	Cortando e batendo o arroz, plantando a maniva. Pescando nos igarapés Fugido e Pau D'Arco e nos campos, com anzol.	Colhendo arroz.		Pescando e colhendo.	Cortando o arroz.	Capinando e colhendo o arroz "tardão".

JUL	Roçando na seca. Plantando feijão, mandioca, maxixe. Pescando nos campos naturais, com rede.	Mexendo a farinha	Roçando.	Pescando, fazendo farinha e roçando.	Descansando para roçar no final de agosto e no início de setembro.	Roçando (com foice) e derrubando o mato maior. Pescando de rede.
AGO	Roçando. Pescando nos campos naturais, com rede.	Roçando e pescando nos campos naturais.		Pescando, colhendo, capinando e roçando.	Roçando	Roçando (com foice) e derrubando o mato maior.
SET	Roçando e derrubando. Pescando nos campos, com rede.	Capinando.		Queimando e limpando a roça. Pescando.	Queimando. No fim de outubro e no início de novembro, limpando. Fazendo a coivara e juntando garrancho.	Roçando (com foice) e derrubando o mato maior.
OUT	Queimando. Pescando nos	Queimando.	Queimando.	Limpando. Plantando abóbora, maxixe, quiabo.	Após a queimada, juntando a coivara. Plantando e vendo nascer maxixe e quiabo.	Queimando.
NOV	campos naturais, com rede.	Queimando e juntando a coivara (limpeza). Plantando abóbora.	24 dez.: Plantando milho. Plantando maniva. Queimando.	Plantando milho, melancia, mandioca.	Iniciando o plantio de feijão.	Queimando. Fazendo a coivara. Plantando sementes de maxixe, quiabo, milho, feijão. Plantando maniva.

9 - Celebrando o nosso direito de consulta

"Por meio de reuniões organizadas por nossas organizações, nos juntamos e nos companheiramos para coletivamente nos informar e decidir sobre o processo de consulta."

"A gente tem que ser consultado, é bom participar das reuniões pra ter conhecimento, pra saber o que vai mudar, o que queremos e como queremos.".

O Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru-Mirim tem a responsabilidade de interagir com o Estado. Pode pedir explicações e mais informações, questionar medidas que vêm de leis ou da administração. Informar-se sobre tudo o que pode afetar nossos quilombos.

O Comitê é uma entidade colegiada representativa das comunidades quilombolas que participam dele. Tem o dever de **compartilhar as informações** recebidas e as discussões em cada uma

66 —

de nossas comunidades. Por meio do Comitê, nossas comunidades se comprometem a conversar e a tomar uma posição a respeito das questões, mesmo que isso seja feito de maneira provisória.

Quando temos necessidade, solicitamos apoio técnico, convidamos técnicos para nos auxiliar nas discussões. Quando é necessário, esse técnico pode receber ajuda do Estado, inclusive financeira.

Fluxograma do Processo de Consulta



Em nossas conversas e diálogos, decidimos que a participação de todos os membros das comunidades, homens e mulheres, é necessária e deve ser respeitada. Daí que é preciso que a participação seja garantida pelo Estado. Mesmo os que estão "fora" da comunidade, morando em algum lugar ou cidade, devem ser convidados a participar do processo de consulta.

A participação do(a)s filho(a)s das comunidades que estejam longe poderá ser feita "on-line", ou por outros meios combinados antes com as comunidades. Se essa participação desse jeito for impossível, a comunidade deverá se reunir para tomar uma decisão sobre isso.

Durante o processo, os quilombos vão se reunir para conversar e chegar a um acordo sobre as medidas que nos afetam.

"Tantas vezes quantas forem necessárias iremos nos reunir para conversar."

Depois dessa etapa, as conversas serão realizadas de forma mais alargada com o Comitê. As decisões que nós tomarmos serão informadas ao Estado numa reunião feita para isso. Nós queremos chegar a um acordo digno.



9.1 Os que podem participar da consulta

"Quem sabe do território é a comunidade, é a comunidade que sabe como as coisas devem ser feitas.".

"[...] nós somos quilombolas em tudo. Nascemos na raiz do quilombo, e nossa identidade é quilombola. Temos que lutar pelo que queremos; se não, o que adianta ser quilombola?".

os quilombolas da comunidade, Todos os seres não moradores е humanos podem consulta. Os moradores participar da podem participar, mas precisam ser convidados reconhecidos. Se eles compartilham o nosso jeito de viver, podem participar de todo o processo de consulta. Eles têm direito a ouvir, a se manifestar e a votar.

Nossa forma de viver o território e no território considera muito importante a participação de todos(as), em especial, dos(as) mais velhos(as), dos anciãos, e dos jovens e crianças. Os mais velhos têm de ser ouvidos, nós respeitamos a sua coragem e a

sua sabedoria; e os mais jovens também precisam ser ouvidos, pois nós respeitamos a sua força e a sua vitalidade para manter as nossas tradições.

""A participação das crianças é importante porque elas são o futuro da comunidade."

As mulheres têm papel importante nas nossas comunidades. Daí que elas têm de participar das discussões. Temos de garantir a sua participação.

"Sem a presença das mulheres não tem processo de consulta que se sustente.

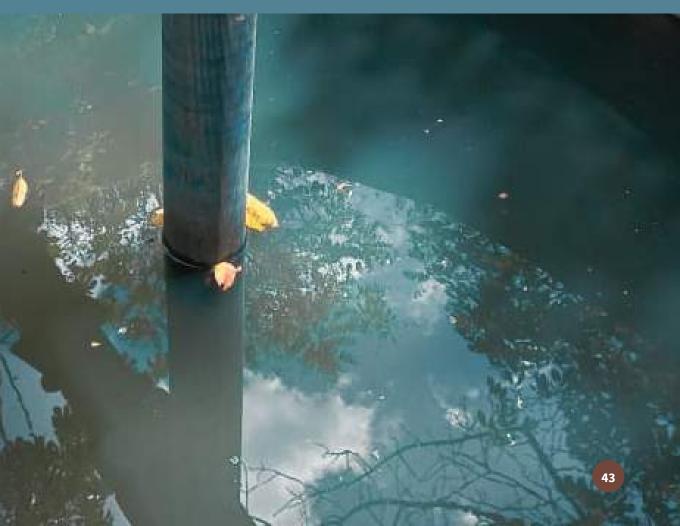
"Nossa irmandade fez a comunidade, antes a igreja era de telhado de palha, hoje tá diferente, mas nós temo que estar unido."

No processo de consulta, é importante que os anciãos, as mulheres, os jovens e as crianças participem de todas as etapas e das decisões. Eles estão todos ligados à maneira como vivemos as nossas vidas.

O nosso processo de consulta não pode esquecer

que nós precisamos "escutar" os seres "não humanos" a partir de cada comunidade. Esses seres compartilham os usos de nosso território, nos ensinam também a conviver com a natureza e a manter a nossa espiritualidade. Por isso, os "não humanos" (matas, espíritos, animais, encantados, mães d'água) têm de ser consultados, cada qual ao seu tempo, jeito e modo.

"Nos terreiros, nas matas, nas margens dos rios e igarapés, nos poços e pulsões conversamos com as espiritualidades que vivem conosco no território."



10 - Como tomamos as nossas decisões?

10.1 Quem participa da consulta

Todos os seres humanos e "não humanos" que vivem em nossos territórios, compartilhando as experiências e trocas, são livres para participar do processo de consulta, como dito acima no tópico 9.1.

10.2 Quem não pode participa da consulta

Alguns não são bem vindos às nossas reuniões de consulta porque representam ameaças ao processo de consulta:

- a)forças policiais (civil, militar, rodoviária ou federal), pessoas com armas de fogo ou armas brancas, segurança privada, pessoas embriagadas ou fora de seu estado normal de lucidez ou sobriedade;
- b)fazendeiros, empresários que tenham interesses econômicos na realização das obras, as empresas Vale S.A. e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte) e pessoas ou instituições que nós sabemos que atuam contra os interesses das comunidades

e qualquer um que venha em nome deles, com ou sem procuração.

10.3 Os nossos parceiros

São nossos parceiros aqueles que se companheiraram em volta do nosso direito: o Centro de Cultura Negra do Maranhão, a Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos, a Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapecuru-Mirim, a União Nacional de Negros e Negras-Nucleo Itapecuru-Mirin, Rosas Negras, Grupo de Mulheres Negras mãe Andresa, Marcha Mundial de Mulheres.

10.4 Os nossos convidados

Para nós, são bem vindos em reuniões de consulta: o Prefeito atual Benedito de Jesus Nascimento Neto (Coroba), o Secretário da Igualdade Racial do Município de Itapecuru-Mirim Joel Marques, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Rural), o Observatório de Protocolos, as universidades, tanto a Universidade Federal do Maranhão como a Universidade Estadual do Maranhão, organizações sociais (Terra de Direitos, Instituto de Pesquisa em Direitos Humanos da Amazônia - IPDHA),

Rede Cerrado, Instituto Sociedade, População e Natureza - ISPN), e outras instituições e indivíduos, desde que convidados antes pelo Comitê.

11 - Em que período e onde podemos ser consultados?

No verão, quando param as chuvas que caem entre os meses de janeiro e junho. O dia da semana e o horário devem ser decididos com as representações. Nós não podemos esquecer os calendários agrícola, extrativistas e de festas, e também dias de luto. O local das consultas deve ser no território da comunidade consultada. É preciso facilitar o deslocamento dos "anciãos", dos mais velhos e das pessoas com deficiências, para garantir a participação deles.

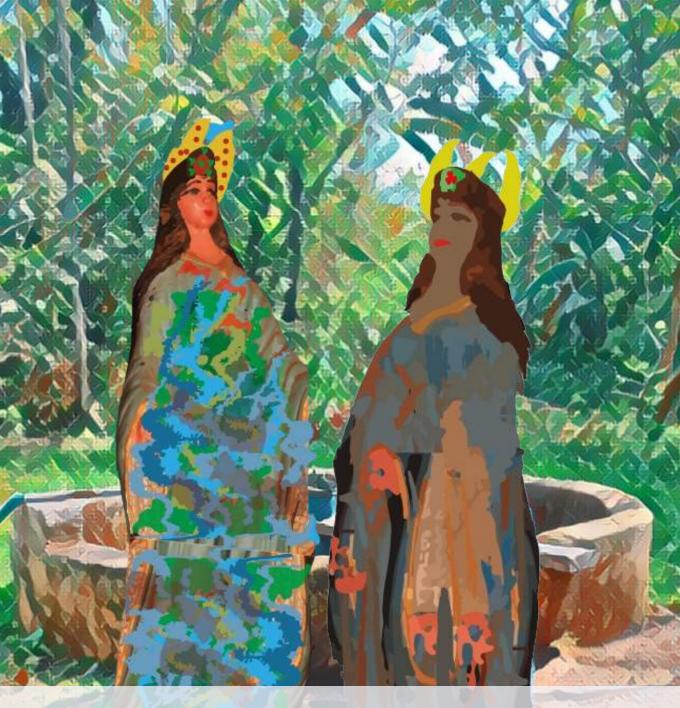
12 - Outras questões relevantes

Na etapa da pré-consulta, os representantes das comunidades no Comitê devem conversar com os pais e mães de santos sobre o processo de consulta. Eles têm de esperar até que os "guias espirituais" das casas se manifestem a respeito. Alguns de nossos líderes espirituais e suas casas são colocados no quadro abaixo.

N°	COMUNIDADE	MÃE/PAI DE SANTO	TRADIÇÃO RELIGIOSA	TERREIRO/ TENDA
1	Oiteiro do Nogueiras	Mãe Iracema Vieira	Umbanda	Terreiro Cana Verde
2	Oiteiro II	Mãe Iracema Vieira	Umbanda	Terreiro Cana Verde
3	Cachoeira	Pai Francinelly da Conceição Campelo⁵	Umbanda	Terreiro Nossa Senhora das Graças
4	Entroncamento	Mãe Maria de Jesus Pereira	Umbanda	Tenda Santa Bárbara
5	Entroncamento	Mãe Maria do Socorro do Nascimento	Umbanda	Terreiro São José Ribamar

Fonte: informações obtidas no campo (Set./out. 2022).

^[5] Filho do Terreiro da Mãe do Socorro do Nascimento.



As duas mães d'água que vivem num poço na comunidade de Oiteiro dos Nogueiras também deverão ser ouvidas. Elas são as responsáveis por cuidar do poço utilizado pela comunidade, assim como outros seres "não humanos" que vivem em nosso território.

Este Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa Fé deverá acompanhar as mudanças e o desenvolvimento das comunidades de quilombos que são abrangidas por ele. Isso é para garantir que o Protocolo realize de verdade os seus objetivos. Daí que poderá ser reformado totalmente ou em partes. O mais importante é respeitar os princípios que estão na Seção 7 do Protocolo.

A consulta poderá ser registrada (por escrito e em fotos, vídeos ou áudios) pelos representantes do Estado ou por terceiros. Mas as comunidades têm de ter total conhecimento e controle sobre a destinação dos registros. As organizações de representação das comunidades têm de ficar de posse da cópia do material.

Outros quilombos que se encontram situados no território ou perto e que se sintam partes deste Protocolo, se tiverem interesse, poderão aderir às normas aqui colocadas. O Comitê tem de fazer ações para incluir essas comunidades (como: oficinas, discussões etc...); sendo que deverá elaborar regras para adesão de outros quilombos ao Protocolo.

13 - Vigência do Protocolo

Em 03 de dezembro de 2022, os quilombos Jaibara dos Nogueiras e Cajazeiras, Oiteiro dos Nogueiras, Oiteiro II, Cachoeira, Entroncamento, Picos I e São José dos Matos, reunidos em **Assembleia territorial**, decidem de modo unânime aprovar o presente Protocolo de Consulta e Consentimento Prévio, Livre, Informado e de Boa Fé, que entrará em vigor nesta data.



ASSEMBLEIA TERRITORIAL PARA APROVAÇÃO DO PROTOCOLO

Fonte: Equipe responsável





Fonte: Nonnato Masson (Dezembro/2022)

Presidentes das Associações das comunidades que compõem o território quilombola de Oiteiro dos Nogueiras: Entroncamento (José Evandro Campelo - "Tenir"), São José dos Matos (José Ribamar da Conceição - "Santos"), Cachoeira (Francisco dos Santos Martins - "Chiquinho"), Picos I (Benedito Belfort - "Biné"), Cajazeiras (Rosinéia Alves Cardozo Ferreira), Oiteiro II (Ana Maria Mendonça Aires), Oiteiro dos Nogueiras (Maria José dos Santos - "Miru") e Jaibara dos Nogueiras (Domingos Carlos Cardoso).



QR CODE PARA ACESSO AO VIDEO DE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO

Abra a câmera do seu celular, aponte para o QR Code acima para acesso ao protocolo

O Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Santa Rita – Itapecuru-Mirim deve dar ciência e publicidade ao Protocolo, para garantir o nosso direito de consulta prévia, livre, informada e de boa-fé.

14 - Disposições finais

Este Protocolo deverá ser publicado pelo Comitê, deve circular por meio impresso e digital (PDF). O áudio do Protocolo está disponível. Para consultá-lo e baixá-lo, clicar no link abaixo ou apontar sua câmera para o QR Code:



Abra a câmera do seu celular, aponte para o QR Code acima para acesso ao protocolo

EXPEDIENTE:

Realização: Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru Mirim; Associação Quilombola Santa Luzia dos Produtores Rurais de Jaibara dos Nogueiras; Associação Quilombola São Benedito dos Produtores e Produtoras Rurais de Oiteiro; Clube de Mães Quilombola Coração de Maria; Grupo Rosas Negras de Oiteiro; Associação Quilombola dos Produtores Rurais Proteção de Maria Povoado Cachoeira; Associação Quilombola Comunidade do Povoado Picos I; Associação São José dos Produtores Rurais do Povoado Entroncamento; e Associação dos Remanescentes de Quilombo de São José dos Matos.

Correalização: Centro de Cultura Negra do Maranhão através do Projeto Vida de Negro (PVN) com apoio da Ford Foundation, Misereor e Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE)

Equipe técnica responsável pela organização do Protocolo: Dr. Joaquim Shiraishi Neto (PPGCSoc-UFMA; Observatório dos Protocolos de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado; Rede Cerrado; Instituto de Pesquisa em Direitos Humanos da Amazônia - IPDHA); Ester Mendes Gomes (NAJUP Negro Cosme/UFMA; IPDHA); Ms. Joallysson Desterro Bayma (NUPEDD/UFMA; CITEMA/UEMA); Elinalva Moreira dos Santos, Francisco dos Santos Martins, Antônio Cesar Costa Ferreira e Antônia Cariongo (Comitê de Defesa dos Direitos dos Povos Quilombolas de Santa Rita e Itapecuru Mirim)

Contribuições ao Protocolo: Ms. Nonnato Masson Mendes dos Santos (CCN-PVN).

Revisão do Protocolo: Dra. Liana Amin Lima da Silva e Dra Maira de Souza Moreira (Observatório dos Protocolos) e Ms. Oriel Rodrigues de Moraes (Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq).

Apoio: Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (Conaq); Observatório dos Protocolos de Consulta e Consentimento Prévio, Livre e Informado; Rede Cerrado; Terra de Direitos; Instituto Sociedade e População e Natureza (ISPN) e Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular (NAJUP) Negro Cosme.

Fotografia: Arquivo da equipe responsável, Elinalva Moreira dos Santos e Antonia Cariongo e Nonato Masson.

Mapa: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA)

Projeto Gráfico e edição: Jacymara J S Rocha - Dicy

Art Lab "Mães D'áqua": Ikiru Ubuntu



PROTOCOLO PRODUZIDO NO INVERNO DE 2022 USANDO FONTES KRABULER, POPPINS